



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

Portaria nº 38/2024 – GAB/PREF,

Francisco Santos – Pi, 27 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Santos – Pi e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, e administrar os bens públicos municipais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

CONSIDERANDO as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros e,

CONSIDERANDO o que determina o Parágrafo 8º do artigo 20º da Lei Municipal nº 473/2023 e,

CONSIDERANDO as últimas eleições para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

CONSIDERANDO o falecimento da conselheira **ILMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, conselheira tutelar titular do cargo, ocorrido em e, 21/04/2024,

CONSIDERANDO o Diploma de posse de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Francisco Santos – Pi, datado de 10/01/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **DENILSON PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG de nº 3.797.634 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 069.234.393-88, eleito como Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Francisco Santos - Pi, na forma como determina o Parágrafo 8º do artigo 20º da Lei Municipal nº 473/2023, para atuar como Membro Titular do referido conselho.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 27 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal em exercício